ANT. 30

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. ....10.....
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 031/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 129.068,35 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 129.068,35 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

02. Poder Executivo		
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico		
Fonte de Recursos:- 33769 - Convênio 0214865-71/71/2006/MI/CAIXA - C/C Nº 647022-0 - Exercício Anterior.		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$		129.068,35
Total.....**R$**		**129.068,35**

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 129.068,35 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09